



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 4050/2024 - GAPRE

Maringá, 20 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Mário Massao Hossokawa

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1276/2024 (0358293/CMM), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita a realização de benfeitorias na Rua Visconde de Nassau, conforme segue:

- 1) revitalizar a pavimentação asfáltica em toda a extensão da via;
- 2) fazer nova pintura da sinalização horizontal de trânsito no cruzamento com a Rua José Clemente;
- 3) providenciar a pintura "pare" no cruzamento com a Rua Campo Salles;
- 4) implantar a pintura da faixa para travessia de pedestres e pintura "pare" no acesso à Avenida Colombo;
- 5) corrigir o desnível da pavimentação asfáltica existente no cruzamento com a Rua Tamandaré;
- 6) avaliar a possibilidade de instalar um sinaleiro no cruzamento com a Rua Tamandaré.

Sobre os itens 1 e 5, manifestou-se a Secretaria Municipal de Infraestrutura - Seinfra informando que a revitalização da Visconde de Nassau será incluída no escopo da próxima licitação referente aos serviços de pavimentação e recapeamento. Sobre o desnível no cruzamento com a Rua Tamandaré, foi realizado o recapeamento.

Quanto aos itens 2, 3, 4 e 6, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob informa que há ordem de serviço aberta para reforço da sinalização horizontal da via. Entretanto, a Semob esclarece que possui uma grande demanda de serviços agendada, assim solicita a gentileza de aguardar a execução, que será realizada o mais breve possível, conforme análise do setor de sinalização e obras da secretaria.

No que refere-se ao semáforo, a Semob esclarece que a sinalização semafórica é

uma das alternativas para o gerenciamento dos conflitos em interseções. Porém, antes de decidir pela implantação do semáforo, deve ser avaliada criteriosamente sua efetiva necessidade, e considerar a viabilidade da adoção de outras medidas alternativas antes da implantação do semáforo.

Quando utilizada de forma inadequada, a sinalização semafórica apresenta consequências que causam prejuízos ao desempenho e segurança no trânsito, como o aumento de ocorrência de acidentes, imposição de atrasos excessivos, indução ao desrespeito à sinalização, devido à ociosidade na operação, descrédito em relação à sinalização e gastos desnecessários de recursos públicos.

Nos últimos três anos, conforme dados obtidos na base da Polícia Militar do Paraná, não houve registro de acidentes com feridos evitáveis por sinalização semafórica. Assim sendo, não se justifica a implantação de semáforos pela ótica da segurança, conforme critérios técnicos do Conselho Nacional de Trânsito - Contran. Logo, para o momento, a Semob continuará monitorando o local.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 23/12/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5203853** e o código CRC **4AC0F1C3**.